



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de SERVIO TULIO BARCELOS, inscrito(a) sob o nº 317.745.046-34, conforme protocolo nº 371895, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 33243, CNM nº 077552.2.0033243-41, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 33243

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,015625, do lote de terreno próprio sob o nº 1-A (um - A), da quadra B-8 (B - oito), componente do loteamento denominado "Felismina Pereira", localizado no bairro do Janga, em zona urbana, deste município, que corresponderá ao apartamento nº 104, do bloco B, do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Rio Azul", e será composto por: varanda, sala, cozinha, área de serviço, W.C. social, circulação e dois quartos sociais, com 52,12m² de área útil e 7,095m² de área comum, perfazendo uma área de 59,215m².

Dados do Proprietário: Empresa, Construmotta Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, inscrita no C.N.P.J. nº 24.157.380/0001-30, com sede na avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 2.888, lojas 11 e 12, Janga, neste município.

Registro Anterior: Matrícula nº 32455, ficha 1, em 07.06.2000, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 15 de dezembro de 2000. Eu, (Denilson de Queiroz Guedes), escrevente o digitei; Eu, (Paulo de Siqueira Campos), oficial o subscrevo.

R-1 - 33243 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 67500, do Protocolo 1-T - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção com obrigação, fiança e hipoteca, sob o nº 8.0045.0000734-5, com força de escritura pública, datado de 28.11.2000, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, militar, identidade nº 12189-PM/PE e C.P.F. nº



097.458.234-49, residente na cidade de Abreu e Lima/PE, havido por compra feita a empresa, Construmotta Ltda., já qualificada, pelo preço de R\$ 759,37, pagável conforme condições estipuladas no mencionado contrato; avaliação fiscal R\$ 781,25; emitida a D.O.I.; recolhida a T.F.S.R. no valor de R\$ 1,52; dou fé. Paulista, 15 de dezembro de 2000. Eu, (Denilson de Queiroz Guedes), escrevente o digitei; Eu, (Paulo de Siqueira Campos), oficial o subscrevo.

R-2 - 33243 - "HIPOTECA" - Nos termos do apontamento e do contrato que deram origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com a benfeitoria a ser nele edificada, já acima qualificada, foram pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor, Antônio Pereira da Silva, já qualificado, dados em primeira e especial hipoteca, em favor da Credora, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, como garantia do empréstimo concedido a ele Devedor, na quantia de R\$ 16.862,06, que se destinará à construção da referida benfeitoria, pela Interveniente Construtora, a empresa Construmotta Ltda., já qualificada, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 202,71, reajustáveis, com taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização Crescente, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 28.12.2000 e os demais em igual dia dos meses subseqüentes; composição de renda para fins de indenização securitária: Devedor - Antônio Pereira da Silva - 100%; recolhida a T.F.S.R. no valor de R\$ 33,73; dou fé. Paulista, 15 de dezembro de 2000. Eu, (Denilson de Queiroz Guedes), escrevente o digitei; Eu, (Paulo de Siqueira Campos), oficial o subscrevo.

AV-3 - 33243 - "EDIFICAÇÃO DE APARTAMENTO" - Apontado sob o nº 68970, do Protocolo 1-T - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08.06.2001, feito ao titular deste Serviço Registral, pela Construmotta Ltda., já qualificada, para constar que, no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada as expensas da requerente, em nome de Antonio Pereira da Silva, o apartamento residencial sob o nº 104 (cento e quatro), do bloco B, integrante do conjunto residencial denominado "Rio Azul", situado na rua Humberto Pimentel da Costa, nº 710; composto por: varanda, sala, circulação, dois quartos sociais, cozinha, W.C. social e área de serviço, com uma área privativa de 52,12m² e área comum de 7,095m², perfazendo uma área de 59,215m² e fração ideal do terreno equivalente a 0,015625; limitando-se: frente - apart. 103; direito - 102, ambos do mesmo bloco B; esquerdo - bloco D; e fundo - lotes nºs. 7 e 14, ambos da mesma quadra; inscrição municipal nº 4.4175.273.03.0348.0024; valor venal R\$ 8.896,50; alvará de habite-se, seqüencial nº 85601-1, expedido pela Prefeitura desta cidade em data de 05.06.2001; e a C.N.D. do I.N.S.S. sob o nº 014962001 - 15001040, datada de 08.06.2001; recolhida a T.F.S.R. no valor de R\$ 17,80; dou fé. Paulista, 11 de junho de 2001. Eu, (Everaldo Fernandes Neves), escrevente o digitei; Eu, (Paulo de Siqueira Campos), oficial o subscrevo.

AV-4 - 33243 - "MUDANÇA DO ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 86922, do Protocolo 1-AD, em 28.11.2006 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 28.11.2006, feito ao titular deste Serviço Registral, por Antonio Pereira da Silva, já qualificado, residente na rua 188, nº 36, no bairro de



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Caetés I, na cidade de Abreu e Lima/PE, para constar, a mudança do seu estado civil, de divorciado para casado com Maria Elisa Matias de Oliveira da Silva, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 03.08.2001, conforme certidão de casamento extraída do registro nº 10893, fl. 163, do livro B-74, do Serviço Registral Civil do 1º Ofício desta cidade, datada de 03.08.2001, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia; T.F.S.R. no valor de R\$ 7,34; dou fé. Paulista, 11 de dezembro de 2006. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-5 - 33243 - "BAIXA DA HIPOTECA" - Apontado sob o nº 86926, do Protocolo 1-AD, em 28.11.2006 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização feita pela Caixa Econômica Federal, ao titular desta Serventia, contida no campo D e na Cláusula Sétima do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária, sob o nº 812940000622, com caráter de escritura pública, datado de 23.11.2006, para constar o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim, referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus; valor venal R\$ 18.615,80; T.F.S.R. no valor de R\$ 37,23; dou fé. Paulista, 11 de dezembro de 2006. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-6 - 33243 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 86926, do Protocolo 1-AD, em 28.11.2006 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária, sob o nº 812940000622, com caráter de escritura pública, datado de 23.11.2006, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ANTONIO PEREIRA TORRES, militar, identidade nº 17031-PM/PE e C.P.F. nº 125.830.304-34, e sua esposa, MARIA DO CARMO TEIXEIRA TORRES, do lar, identidade nº 1.737.747-SSP/PE e C.P.F. nº 298.195.634-53, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na rua Almirante Tamandaré, nº 6, Socorro, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, havido por compra feita a Antonio Pereira da Silva, já qualificado, e sua esposa, Maria Elisa Matias de Oliveira da Silva, brasileira, do lar, identidade nº 1.989.976-SSP/PE e C.P.F. nº 231.376.304-87, residente no mesmo endereço de seu marido, pelo preço de R\$ 24.600,00, pagável conforme condições estipuladas no mencionado contrato; avaliação fiscal R\$ 18.615,80; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, guias nºs 1078 e 749, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 302,07; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 10.11.2006; e a Certidão Negativa, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União - Delegacia em Pernambuco, em 30.11.2006;



T.F.S.R. no valor de R\$ 49,20; dou fé. Paulista, 11 de dezembro de 2006. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-7 - 33243 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Antonio Pereira Torres e sua esposa, Maria do Carmo Teixeira Torres, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora e Fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, como garantia do empréstimo concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 19.680,00, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 284,53, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,1600% ao ano, calculada pelo Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 23.12.2006 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciário: Antonio Pereira Torres - 100%; T.F.S.R. no valor de R\$ 39,36; dou fé. Paulista, 11 de dezembro de 2006. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-8 - 33243 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação ex officio, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula é cadastrado na Prefeitura desta cidade, sob o sequencial nº 85601; dou fé. Paulista, 26 de maio de 2014. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial determinei a digitação.

R-9 - 33243 - "CARTA DE SENTENÇA" - Apontado sob o nº 141320, do Protocolo Eletrônico, em 21.05.2014 - Nos termos da Carta de Sentença, datada de 25.02.2014, extraída dos autos da ação de Divórcio Consensual, processo nº 0003714-94.2013.8.17.1090, em que são partes, Antonio Pereira Torres e Maria do Carmo Teixeira Torres, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil desta Comarca; o imóvel objeto da presente matrícula coube na partilha dos bens, única e exclusivamente a ANTONIO PEREIRA TORRES, já qualificado, conforme Termo de Audiência de Conciliação, Ratificação, Instrução e Julgamento nos autos da referida ação, em data de 10.02.2014, que transitou em julgado; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 100.000,00 (base de cálculo - R\$ 50.000,00); emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: o I.T.C.M.D. no valor de R\$ 900,00, pago em 14.05.2014, conforme D.A.E. s/nº, extraído do processo 2014.000002214642-91; o Demonstrativo do referido processo, emitido em data de 14.05.2014, ambos expedidos pela Secretaria da Fazenda deste Estado; o Cadastro Imobiliário, datado de 23.04.2014, emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 23.04.2014; o referido imóvel encontra-se alienado fiduciariamente a Caixa Econômica Federal - CEF. ATO GRATUITO na forma da Lei; dou fé. Paulista, 13 de junho de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-10 - 33243 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 142446, do Protocolo Eletrônico, em 26.06.2014 - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de Autorização para Cancelamento da



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Propriedade Fiduciária, datado de 29.04.2014, feito pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Ricardo Augusto Frutuoso Lopes, C.P.F. nº 811.587.264-49, na qualidade de Gerente de Atendimento, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Antonio Pereira Torres, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 46,12, FERC: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Guia do SICASE nº 3004622; dou fé. Paulista, 9 de julho de 2014. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

R-11 - 33243 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 205622, do Protocolo Eletrônico, em 13.09.2021 - Nos termos da certidão datada de 10.08.2021 da escritura pública de compra e venda, datada de 04.10.2016, lavrada no livro nº 134-E, fls. 105/106; e da escritura pública de rerratificação, datada de 03.09.2021, lavrada no livro nº 169-E, fl. 192, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por AQUILES JOSÉ DE LIMA NETO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, psicanalista, identidade nº 6.364.987-SDS/PE e CPF nº 089.904.794-79, residente na rua Capitão Rebelinho, nº 720, apartamento 304, no bairro do Pina, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Antonio Pereira Torres, já qualificado, representado por sua procuradora substabelecida, Maria Helena Inacio da Silva, CPF nº 455.780.604-04, pelo preço de R\$ 50.000,00, sem condições, atualizado em R\$ 64.120,78; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 130.284,00, atualizado em R\$ 167.078,23, ambas atualizações extraídas da tabela de fatores de atualização monetária utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBR0821N; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 2.767,88, em data de 31.03.2016. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: e659.fb24.54b0.1192.3b99.741b.43ab. a59c.2123.3115 (Antonio Pereira Torres); e, bbed.4ed8.3c55. d864.3a73.85f6.a9a3. f785.70ba.eb42 (Aquiles José de Lima Neto). Emol.: R\$ 1.971,10, T.S.N.R.: R\$ 128,24, FERM: R\$ 21,90, FUNSEG: R\$ 43,80, FERC: R\$ 219,01 e ISS: R\$ 43,80. Guia do SICASE nº 14255629 (Protocolo nº 204912); dou fé. Paulista, 28 de setembro de 2021. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-12 - 33243 - "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO" - Apontado sob o nº



206484, do Protocolo Eletrônico, em 29.10.2021 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010258750, datada de 20.10.2021, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Aquiles Jose de Lima Neto, não convivente em união estável, já qualificado, representado por sua procuradora, Giullyana Andreza de Lima Holanda, C.P.F. nº 010.474.744-76, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Santander (Brasil) S/A., inscrito no C.N.P.J. sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2235 e 2041, bloco A, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo/SP, representado por seus procuradores substabelecidos, Ricardo Antônio Porto Ferreira, C.P.F. nº 799.936.304-97, e Hugo José de Carvalho Noya Oliveira, C.P.F. nº 869.183.384-04, como garantia do pagamento do empréstimo concedido ao Emitente Creditado, Ivan Jose de Lima Sobrinho, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, identidade nº 3.466.327-SDS/PE e C.P.F. nº 632.016.744-00, residente na rua Jataúba, nº 710, Apart. 104, bloco B, no bairro do Janga, nesta cidade, na quantia de R\$ 90.000,00, pagável no prazo de 226 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.376,79, com taxa de juros remuneratórios efetivos equivalente a 12,6825% ao ano, com vencimento do primeiro encargo mensal em 20.12.2021 e da última parcela em 20.08.2040; com demais cláusulas e condições constantes na referida cédula de crédito; cujos documentos foram apresentados pela plataforma do E-Protocolo e assinados eletronicamente. Emol.: R\$ 1.105,69, T.S.N.R.: R\$ 180,00, FERM: R\$ 12,29, FUNSEG: R\$ 24,57, FERC: R\$ 122,85 e ISS: R\$ 24,57. Guia do SICASE nº 14711975; dou fé. Paulista, 24 de novembro de 2021. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-13 - 33243 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0033243-41; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-14 - 33243 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 235489, do Protocolo Eletrônico em 11.10.2024 - Nos termos do requerimento datado de 11.10.2024, feito ao titular desta Serventia, pelo credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, representado por seu procurador substabelecido, Servio Tulio de Barcelos, C.P.F. nº 317.745.046-34, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor do citado credor, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula; cujos documentos foram apresentados pela plataforma do e-Protocolo e assinados eletronicamente (e-Protocolo nº AC004488666). Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 21138233; dou fé. Paulista/PE, 23 de outubro de 2024. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, João Rodrigues da



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Silva, escrevente substituto o subscrevo digitalmente na ausência do titular. Selo digital de fiscalização nº **0077552.QCA10202402.00587**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-15 - 33243 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 236307, do Protocolo Eletrônico em 12.11.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 21138245 (protocolo nº 235489); dou fé. Paulista/PE, 03 de dezembro de 2024. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GMP11202406.00519**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-16 - 33243 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO" - Apontado sob o nº 236307, do Protocolo Eletrônico em 12.11.2024 - Nos termos do requerimento datado de 11.10.2024, feito a esta Serventia pelo Banco Santander (Brasil) S/A., já qualificado, representado por seu procurador substabelecido, Servio Tulio de Barcelos, C.P.F. nº 317.745.046-34, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, em virtude do Devedor Fiduciante, Aquiles Jose de Lima Neto e o Emitente Creditado, Ivan Jose de Lima Sobrinho, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimados através do Edital, publicado eletronicamente em 27.08.2024, 28.08.2024 e 29.08.2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme certidão datada de 23.09.2024, feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 150.000,00; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 190.000,00; emitida a D.O.I.; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 46.655, extraída do processo nº 104855.24.0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 25.11.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.800,00, em data de 10.10.2024; cujos documentos foram apresentados pela plataforma do e-Protocolo e assinados eletronicamente (e-Protocolo nº AC004653155). Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 32e2.467a.8dd2. 78f0.86a8.a5c1.bccc. c696.fdb5.ce6a (Banco Santander (Brasil) S/A.), f584.c527.e525.



2ff9.948c.f443.21c7. 821a.87d7.48b8 (Aquiles Jose de Lima Neto) e, a41a.3dd0.d758. 7fb9.0e2d.7e0c.3b1f. 5af1.ec9e.e402 (Ivan Jose de Lima Sobrinho). Emol.: R\$ 895,74, T.S.N.R.: R\$ 375,00, FERM: R\$ 9,95, FUNSEG: R\$ 19,91, FERC: R\$ 99,53 e ISS: R\$ 19,91. Guias do SICASE nºs 21138210 (protocolo nº 235489) e 21402115 - complementar; dou fé. Paulista/PE, 03 de dezembro de 2024. Eu, Aline Gomes dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.YFN11202406.00520**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi(ram) procedida(s) a(s) consulta(s) do(s) CPF/CNPJ do(s) atual(is) proprietário(s), conforme AV-16, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado(s) negativo(s), conforme código(s) hash a seguir: 98f3.384a.46a0.3a1c.db13.8860.cc74.0546.987d.f9e0 (BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.IVQ11202406.00667 - 04/12/2024. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 04 de dezembro de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.IVQ11202406.00667

Data: 04/12/2024 08:43:58

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3VBYW-T7K38-NGJJN-H8L8F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3VBYW-T7K38-NGJJN-H8L8F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>